

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

RESOLUÇÃO nº 01/2014

Dispõe sobre a disciplina Exame de Qualificação (ICSB77) do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Federal da Bahia.

O Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando:

- A necessidade de tornar claro o objetivo da disciplina Exame de Qualificação (ICSB77), no sentido de acompanhar o desenvolvimento do projeto apresentado visando a conclusão da dissertação dentro do tempo previsto,

RESOLVE:

Art. 1º - O aluno do PPGBiotec matriculado na disciplina Exame de Qualificação (ICSB77) deverá apresentar à Banca Examinadora resultados preliminares do seu projeto.

Parágrafo Único - A não apresentação de resultados no Exame de Qualificação implicará em reprovação na disciplina.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, 10 de novembro de 2014.

Prof^a. Lília Ferreira de Moura Costa
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia